



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

### PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E A EMPRESA MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, representada por seu Presidente Interino, Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.081.990/SSP-MG e do CPF nº 079.142.526-62.

**CONTRATADA:** Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, com sede a Av. Suíça, nº 30, sala 205, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Silvestre Arantes Teixeira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.118.663/SSP-MG e do CPF nº 073.173.456-44.

**FUNDAMENTO:** O presente aditamento fundamenta-se na letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de alguns dos serviços cuja execução não estava prevista nos anexos do processo licitatório tombado sob o nº 15/2020, no valor de R\$14.703,87 (quatorze mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos).

Por consequência, o preço, indicado no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 13/2020 passa a ser R\$196.867,70 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente aditivo.



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2021.

~~Marcel Vieira R. da Cunha~~  
~~Marcel Vieira Rodrigues da Cunha~~  
Presidente Interino da AMVAP  
Contratante

Testemunhas:

Nome: Laurentina Pereira de Araújo - CPF: 060.856.876-59

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Marina M. Kobraso - CPF: 323.040786-49

Assinatura: [Handwritten Signature]

Alexandre de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482



## JUSTIFICATIVA

Em 15 de dezembro de 2020 iniciou-se a vigência do Contrato nº 13/2020, celebrado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME. O objeto do referido acerto era a realização de obras e serviços de engenharia referentes à reforma do prédio sede da AMVAP, promovidas na forma prevista nos projetos básicos e memoriais contidos nos anexos do Processo Licitatório 15/2020, Convite 01/2020.

Durante a execução do contrato, ocorreram alguns imprevistos, envolvendo, dentre outros serviços:

- a) supressão de instalação de ponto provisório para estação de trabalho;
- b) supressão de demolição e execução de reboco;
- c) instalação de tapume;
- d) reforma do banheiro do presidente: demolição e execução de piso, parede, louças e metais;
- e) substituição da porta da sala de reuniões;
- f) remoção e reposição de portas de vidro;
- g) acréscimo das instalações elétricas: cabo, eletroduto, placas e tomadas.

Outras alterações nos serviços não contemplados no contrato original foram realizadas, haja vista a necessidade de adequação ao projeto inicial. Da mesma forma algumas supressões de serviços foram relatadas e confirmadas pelo agente fiscalizador, tudo registrado no Diário de Obras e anexos aos autos do processo.

Em presença do exposto e ainda diante de toda a documentação comprobatória, tanto os acréscimos de serviços quanto as supressões de gastos realizados, resta à AMVAP acatar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 13/2020.

A letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 torna possível à Administração promover aditivo aos contratos quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. E, da mesma forma, a letra “b” do inciso I do mesmo artigo permite acrescentar serviços a serem prestados pela Contratada, desde que dentro do limite de 25% da contratação original. Tendo em vista que o valor original do contrato é de R\$182.163,83 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) e que os serviços acrescentados atingem a cifra de R\$14.703,87 (quatorze mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos), observa-se que o limite previsto no dispositivo legal acima indicado não foi atingido. Logo, o acréscimo em questão se faz juridicamente possível.

Em função de sua própria natureza, a realização do aditamento importa em elevação de gastos plenamente justificável em face do princípio da eficiência, até porque os valores não extrapolam a dotação orçamentária reservada para a obra. Além disso, o ônus para a



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

Contratada está dentro dos padrões legalmente previstos. Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro encontra-se preservado.

A isso acrescenta-se que não foram reportadas, pelos agentes responsáveis pela fiscalização das obras, quaisquer anormalidades capazes de indicar procedimento contratual inadequado por parte da Contratada, que recomende o fim do vínculo contratual antes que o objeto seja completamente entregue.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 02 de fevereiro de 2021.

Marcel Vieira R. da Cunha

~~Marcel Vieira Rodrigues da Cunha~~

Presidente Interino da AMVAP

prazo de 48 horas para confirmação de presença e agendamento para o treinamento, pelo telefone (34) 2589-1710.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
A120055	Araguari	Cleonice Maria de Jesus
A120036	Araguari	Francielle Rodrigues Ribeiro

Uberlândia, 15 de março de 2021.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**

Presidente do CISTRI

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**3AB42296

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - 34ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA  
TREINAMENTO**

**Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI 34ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo Administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento**.

O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação de presença e agendamento para o treinamento, pelo telefone (34) 2589-1710.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TE20133	Araguari	Vitor Rodrigues Silva
TE20053	Araguari	Cleuza Helena Alves Batista

Uberlândia, 16 de março de 2021.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**

Presidente do CISTRI

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**423CEDB8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - 35ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA  
TREINAMENTO**

**Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI 35ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna

público a **lista de convocação para treinamento**. O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação de presença e agendamento para o treinamento, pelo telefone (34) 2589-1710.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
A120043	Uberlândia	Gustavo Da Silva
A120085	Uberlândia	Edu Paixão Ferreira

Uberlândia, 17 de março de 2021.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**

Presidente do CISTRI

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**319422E9

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
CONTRATO 13/2020**

**AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 13/2020. Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, tendo em vista o acréscimo nos serviços inicialmente contratados. Valor acrescido pelo presente Aditivo: R\$14.703,87 (quatorze mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos). Total do Contrato 13/2020: R\$196.867,70 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Convite 01/2020, letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 c/c a letra “b” do inciso I do mesmo artigo e da mesma Lei.

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2021.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Presidente Interino da AMVAP.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**7F91B0F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 03/2021**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Barão de Cocais  
**Contratado:** COLORSET PAPELARIA LTDA, CNPJ 08.275.205/0001-91  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação nos serviços de reprografia e encadernação, para atender as necessidades da Câmara Municipal.  
**Valor Global:** R\$7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)  
**Dotação Orçamentária:** 01 031 0101 2004 339039  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data da assinatura:** 22/02/2021

**Publicado por:**  
Renato Rocha Rodrigues  
**Código Identificador:**B487BD6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA DE NETREGA DE  
INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, OFÍCIOS E  
ANTEPROJETOS.**

**PORTARIA Nº 395/2021**